

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
015/2022 AO CONTRATO Nº 5333-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT
ASSESSORIA LTDA.

TOMBO 6333-HMI-A
VISTO
DATA 09/02/22

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, com sede à Rua 14, Esquina com Rua 72, nº 48, sala 1706, Quadra C16, Lote 12/15, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-480, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6333-HMI**, celebrado em 06/01/2021, conforme ofício HMI/IGH nº 389/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, considerando a prestação de serviços de clíngem e monitoramento de mídia, para assistir o **Hospital Estadual Materno Infantil – HMI**, pelo período **12 (doze) meses**, entre **07/01/2022 e 06/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se, ainda, as cláusulas contratuais, conforme disposições a seguir:

I. Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

- a) **Inclui-se o §4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

- a) **Em seu §2º**, para constar a seguinte disposição: **§2º** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT ASSESSORIA LTDA.

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- III. Altera-se ao contrato a **cláusula Sexta, alínea m)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- IV. Altera-se a **Cláusula Décima Segunda– Da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados para Cláusula Décima- Segunda - Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será rígido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT ASSESSORIA LTDA.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

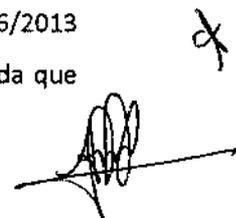
§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

III. Altera-se ao contrato a cláusula **Décima Quarta- Da Anticorrupção**, para **Cláusula Décima – Quarta – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT ASSESSORIA LTDA.

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

X



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT
ASSESSORIA LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoais responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

IV. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares,

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT ASSESSORIA LTDA.

podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

V. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº 6333-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CONTENT ASSESSORIA LTDA.

VI. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima– Da Fiscalização**, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

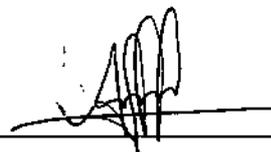
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 06 de janeiro de 2022


Jessica Lva
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Content Assessoria Ltda

Contratada

Ariane M. Américo
Sócia Administradora
CPF: 013.555.061-07 / RG: 2409767
CONTENT ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 27.691.290/0001-13

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

Contrato: 6333-HMI

Empresa: CONTENT ASSESSORIA LTDA

Objeto: Prestação do serviço de clipping

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantagem com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6333-HMI. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, ocasião em que restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTENT ASSESSORIA LTDA		CLIPPING SERVICE	
		Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual
1	Prestação de serviços de clipping para o HMI	R\$1.593,00	R\$19.116,00	R\$1.700,00	R\$20.400,00
VALOR TOTAL			R\$19.116,00		R\$20.400,00

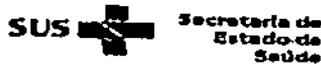
Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantagem da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Por fim, saliente-se que foram também solicitados orçamentos junto às empresas Com Você Comunicação, Interface, Rede Clipping, Agência Race, Versa Comunicação, Kasane, Ideia Goiás, Digiale, Dois Pontos, We Feed, 2KS Agência, Media Virtual, Latina Creativa e Atom Digital, as quais não manifestaram interesse em apresentar cotação, conforme se verifica do histórico de comunicações eletrônicas.

CARLA SAAD
DUA 17A-91728371527
Gerência de Compras

13/01/2022



Ofício IGH/HMI nº 389/2021

Contratos
Recebido 02.10.2021
Validado *Janeira E.*

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6333/2021-HMI ✓
Fornecedor: CONTENT ASSESSORIA LTDA ✓
Alteração nº: 1ª ADITIVO ✓

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente a prestação de serviço de clipagem e monitoramento de mídia, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. ✓

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Goiânia, 07 de Outubro de 2021. ✓

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

0 Solicitante

Unidade/Regional: HMI	Número do Contrato 6333-HMI
Área: GERENCIA OPERACIONAL	
Solicitante: CONTRATOS	

Demanda da Análise

Forneceador:	CONTENT ASSESSORIA LTDA			
Alteração Nº.:	01			
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de captação e monitoramento de mídia			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:	Data do aditivo atual:		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo:	Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2021		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Pedro Muricy	Telefone/E-mail: 62-3956-2993 Pedro.muricy@igb.org.br		

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefe da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
H.M.I.G.H

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiagc Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

CONTENT ASSESSORIA & CLIPPING

PROPOSTA

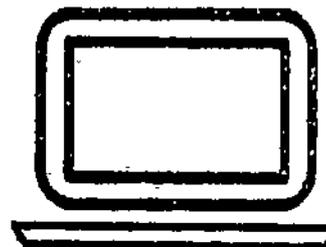
MONITORAMENTO DE MÍDIA

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
A/Ci Helder Lima

MONITORAMENTO DE MÍDIA CLIPPING E RELATÓRIO

Prezados,

A Content Assessoria & Clipping, empresa especializada em gestão da informação, realiza monitoramento estratégico de notícias, oferecendo além do Clipping um conjunto de soluções, que passam por relatórios, análises, dossiês, levantamento de dados e investimento publicitário.



MONITORAMENTO - COBERTURA

Monitoramento estratégico de temas com abrangência nas mídias locais do estado de Goiás, nacionais e internacionais. A Content possui abrangência e experiência no monitoramento, levando a informação de forma rápida e com qualidade aos nossos clientes, a fim de agilizar nas tomadas de decisões internas de sua assessoria.



PLATAFORMA DE ACESSO

A disponibilização de todo o conteúdo é realizada em moderna plataforma eletrônica, contemplando diversas ferramentas que facilitam o acompanhamento do Clipping, a visualização dos vídeos/áudios e imagens, pelo computador ou celular. Permitindo o download, gerenciamento das notícias e um amplo banco de dados com pesquisa por filtros.

FORMATO DE ENTREGA

Envio diário, por e-mail ou whatsapp de boletins com as notícias veiculadas na mídia, com a seleção de interesse de cada contato, de acordo com os assuntos previamente estabelecidos.



ANÁLISE DE MÍDIA E MENSURAÇÃO

Análise da repercussão em mídia, com um estudo descritivo sobre as diversas narrativas presentes na imprensa, com gráficos demonstrativos do perfil na mídia. Relatórios semanais, mensais e sob demanda de temas específicos.



INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS



INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Previsão de crise: Levantamento e apontamento numérico e pontual de crescimento anormal no volume de citações de determinado assunto como indicador de crise.

Dossiê: Levantamento estratégico de informações veiculadas pela imprensa sobre determinado assunto.



MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS

Monitoramento diário de menções nas redes sociais, com buscas abrangentes de tags e hashtags de assuntos ou perfis específicos para acompanhamento.

Colônia, 24 de novembro de 2020.

Prezados,

Elaboramos uma estimativa de preços para atendimento de monitoramento de informações conforme demanda abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	<p>Serviços de Clipping de mídia impressa (jornais e revistas), web (sites, blogs e redes sociais), TV e rádio, com rastreamento 24 (vinte e quatro) horas das notícias publicadas em Colônia e região metropolitana ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, conforme especificações abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Monitorar arquivar e analisar quantitativa e qualitativamente diariamente, as notícias referentes ao hospital nos veículos de comunicação locais de Colônia e região metropolitana. 2- Digitalizar e enviar diariamente por e-mail, através de links, em horários pré estabelecidos pelo IGH. 3- Arquivar e entregar toda matéria coletada em CD ou DVD ao final do mês e quando solicitado. 4- Apresentar um relatório qualitativo e quantitativo a cada final de mês informando a quantidade de menções feitas ao hospital e se foram positivas ou negativas. Incluir no relatório um ranking dos veículos que mais noticiam a unidade. 	R\$ 1.770,00

Razão social: Content Assessoria LTDA

CNPJ: 27.691.290/0001-13

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Depósito bancário.

Pagamento para até 30 dias após o início do serviço.

Frete incluso.

10% de desconto fornecido.

Valor total mensal: R\$ 1.593,00

Atualizado em 23/12/2020

Atenciosamente,



Ariane Américo

Laís Barboza
 Dist. Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

Pedido de cotação - Vantajosidade

13 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

3 de janeiro de 2022 14:07

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: administrativo@vocecomunicacao.com.br, interface@interfacecomunicacao.com.br, redeclipping@redeclipping.com.br, comercial@cservice.com.br, contato@agenciarace.com.br, contato@versacomunicacao.com.br, comercial@ideiagoias.com.br, kasane@kasane.com.br, contato@digiale.com.br, "doispontoscomunicacao@gmail.com" <doispontoscomunicacao@gmail.com>, "ag.wefeed@gmail.com" <ag.wefeed@gmail.com>, contato@2ksagenciadigital.com.br, Wesley MediaVirtual <contato@mediavirtual.com.br>, "contato@latinacreativa.com" <contato@latinacreativa.com>, "contato@atomdigital.com.br" <contato@atomdigital.com.br>

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858 570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de Clipping de mídia impressa (jornais e revistas) web (sites, blogs e redes sociais), TV e rádio, com rastreamento 24 (vinte e quatro) horas das notícias publicadas em Goiânia e região metropolitana ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, conforme especificações abaixo:

- 1- Monitorar, arquivar e analisar quantitativa e qualitativamente diariamente as notícias referentes ao hospital nos veículos de comunicação locais de Goiânia e região metropolitana
- 2- Digitalizar e enviar diariamente por e-mail, através de links, em horários pre estabelecidos pelo IGH.
- 3- Arquivar e entregar toda matéria coletada em CD ou DVD ao final do mês e quando solicitado.
- 4- Apresentar um relatório qualitativo e quantitativo a cada final de mês informando a quantidade de menções feitas ao hospital e se foram positivas ou negativas. Incluir no relatório um ranking dos veículos que mais noticiam a unidade.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 10/01/2022.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: cotacoes.go@igh.org.br

3 de janeiro de 2022 14:05

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para
contato@versacomunicacao.com.br porque o domínio

versacomunicacao.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 41098122 DNS type 'mx' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR 41098122 DNS type 'mx' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers. 41098122 DNS type 'aaaa' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR 41098122 DNS type 'aaaa' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers. 41098122 DNS type 'a' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR 41098122 DNS type 'a' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers.

Final-Recipient: rfc822; contato@versacomunicacao.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 41098122 DNS type 'mx' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR

41098122 DNS type 'mx' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers.

41098122 DNS type 'aaaa' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR

41098122 DNS type 'aaaa' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers.

41098122 DNS type 'a' lookup of versacomunicacao.com.br responded with code NOERROR

41098122 DNS type 'a' lookup of versacomunicacao.com.br had no relevant answers.

Last-Attempt-Date: Mon, 03 Jan 2022 09:05:05 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@versacomunicacao.com.br

Date: Mon, 3 Jan 2022 14:07:22 -0300

Subject: Pedido de cotação - Vantajosidade

----- Message truncated -----

Clipping Service | Giselle Midori <giselle.midori@cservice.com.br>
Para: "cotacoes.go@igh.org.br" <cotacoes.go@igh.org.br>

3 de janeiro de 2022 14:16

Boa tarde!

Poderia nos informar qual seria o horário de envio do clipping?

Além disso, o envio do clipping será feito apenas em dias úteis ou também aos finais de semana e feriados? (O monitoramento é feito normalmente 24h)

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Abraços,



Giselle Midori

11 5591-2811 / 11 91340-1769

giselle.midori@cservice.com.br

SOLICITE UMA PROPOSTA >



APP CSERVICE - Visualize as matérias e realize buscas



"Esta mensagem, juntamente com as informações nela contidas, são de uso confidencial. Somente seus destinatários são autorizados a usá-la.

Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida delete a mensagem".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

3 de janeiro de 2022 14:23

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Prezado,

No curso da análise de vantajosidade do contrato para prestação de serviços de clipping e monitoramento de mídia foi recepcionado o questionamento abaixo, para o qual requeremos as devidas respostas:

"Poderia nos informar qual seria o horário de envio do clipping?"

Além disso, o envio do clipping será feito apenas em dias úteis ou também aos finais de semana e feriados? (O monitoramento é feito normalmente 24h)"

Atenciosamente,

Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rede Clipping Ltda <redeclipping@redeclipping.com.br>

3 de janeiro de 2022 14:21

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc: Thiago Martins <thiago.r.martins@sino.inf.br>

Olá, boa tarde

Obrigado por consultar nossa empresa para o trabalho.

Vamos declinar do convite.

Se me permitem, indico a Sino - aqui copiada - para o certame.

Att

Francisco



Francisco Donizete

Diretor

☎ 2555 6521 , ☎ 99974 6521

Av. Amazonas 314 /1803

Centro, Belo Horizonte, MG

redeclipping@redeclipping.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

4 de janeiro de 2022 16:09

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Prezado,

Reiteramos a solicitação de resposta ao questionamento abaixo em virtude do prazo para recebimento de propostas, a ser finalizado em 10/01/2021.

Atenciosamente,

Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

4 de janeiro de 2022 16:39

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, HMI Comunicação <hmicomunicacao@gmail.com>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Marilane, boa tarde!

Poderia responder os questionamentos solicitados?

Obrigada,

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

✉ laryssa.barbosa@igh.org.br

☎ (62) 3956-2900

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Samuel Morais Santos <contato@2ksagenciadigital.com.br>

5 de janeiro de 2022 15:36

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Prezados, Boa Tarde

A contratação é por dispensa? Podemos enviar nossa proposta por aqui mes no?

Aguardo retorno, atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Samuel Morais Santos
Gestor de Marketing
WhatsApp 62 99539-0158
Trindade/GO - CEP: 75383-669
www.2ksagenciadigital.com.br



Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Samuel Morais Santos <contato@2ksagenciadigital.com.br>

5 de janeiro de 2022 15:52

Prezado Samuel,

O IGH está realizando pesquisa de mercado a fim de aferir a vantajosidade do atual contrato e, assim, decidir por sua prorrogação ou pela contratação de novo prestador. Na segunda hipótese, a pesquisa de preços é convertida em processo de seleção, motivo pelo qual requer o envio dos documentos de regularidade dos proponentes. A proposta deve ser encaminhada por email.

Cordialmente,
Setor de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

6 de janeiro de 2022 14:46

Prezados,

Segue resposta à solicitação:

"O envio do clipping é de segunda a sexta, às 8h.
Embora seja enviado nos dias úteis, o monitoramento deve ser feito, normalmente, todos os dias, 24horas."

Att.;

--



Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

✉ laryssa.barbosa@igh.org.br
☎ (62) 3956-2900
🌐 www.igh.org.br

Em ter., 4 de jan. de 2022 às 16:09, Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Clipping Service | Giselle Midori <giselle.midori@cservice.com.br>

6 de janeiro de 2022 14:49

Prezada,

O envio do clipping é de segunda a sexta, às 8h.
Embora seja enviado nos dias úteis, o monitoramento deve ser feito, normalmente, todos os dias, 24horas.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]

São Paulo, 06 de Janeiro de 2022.

A

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

At. Gerência de Compras IGH

Estamos encaminhando, conforme sua solicitação, proposta para prestação de serviços de Clipping.

1-Pacote de Serviços:

- *Clipping da Mídia Impressa-Digitalizado (jornais e revistas)*
- *Clipping de Web sites nacionais*
- *Cálculo de Centimetroragem/Valoração*
- *Avaliação de matérias por sentimento (Positivo/ Negativo/ Neutro)*
- *Relatório Automático (gerado pelo usuário)*
- *Relatório em PPT (gerado pela CS)*
- *Acesso Mobile – App IOS e Android*

Palavras-chave:	<ul style="list-style-type: none"> • Hospital Materno Infantil - HMI
Ampla Cobertura:	<u>Impresso Nacional e websites nacionais</u> - mailing CSERVICE
Envio:	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento DIÁRIO com envio de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) via e-mail até 8hs. • Serão cadastrados até 50 e-mails para o recebimento do clipping.
Especificações:	<ul style="list-style-type: none"> • O portal exclusivo deste clipping permite buscas avançadas por data, período e veículo. • Monitoramento DIÁRIO com envio de 2ª a 6ª feira (exceto feriados). • As matérias da mídia impressa (jornais e revistas) serão visualizadas no formato JPEG com opção de gerar o PDF. • As matérias de websites serão visualizadas no formato texto, acompanhadas do link para a fonte (exceto para os websites que exigem assinatura).
Especificações do relatório em PPT:	Relatório do clipping, enviado até 5º dia útil do mês subsequente, com as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none"> 1. Publicações por mídia; 2. Publicações por mês; 3. Espaço ocupado por mídia; 4. Retorno publicitário por mídia; 5. Matérias por sentimento; 6. Média de leitores; 7. Audiência; 8. Publicações por região; 9. Espaço ocupado por região;

	10. Retorno publicitário por região; 11. Média de leitores por região; 12. Audiência por região; 13. Ranking dos veículos que mais citaram o hospital 14. Publicações em destaque.
Período:	A informar ou indeterminado com aviso prévio.
Custo mensal:	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Pagamento:	Mensal, com 1ª vencimento 20 dias após o início do serviço.
Cancelamento:	Aviso prévio com 30 dias de antecedência, por escrito.

2-Clipping de Rádio e TV:

- *Monitoramento*
- *Inclusão das matérias capturadas no Clipping de Notícias*
- *Minutagem e Valoração*

Palavra-chave:	<ul style="list-style-type: none"> • Hospital Materno Infantil - HMI
Cobertura:	<p>Goiás</p> <p>TV: Band (GO) • Fonte TV (GO) • PUC TV - (GO) • Record (GO) • SBT (GO) • TV Anhanguera (Globo Goiânia) • TV Brasil Central (GO) • TV Metrópole (GO) • TV UFG (GO)</p> <p>Rádio: Rádio 96 FM (96,3 FM - Anápolis) • Rádio Difusora (640 AM - Anápolis) • Rádio Mais (87,9 FM - Anápolis) • Rádio São Francisco 97,7 • CBN (Goiânia) • Jovem Pan (106.7 FM - Goiânia) • Rádio 99,5 FM (Goiânia) • Rádio Aliança Notícias (1090 AM - Goiânia) • Rádio Bandeirantes (820AM - Goiânia) • Rádio Brasil Central (90,1 FM - Goiânia) • Rádio Executiva (92.7 FM - Goiânia) • Rádio Imprensa (104,9 FM - Goiânia) • Rádio Interativa FM (94,9 FM - Goiânia) • Rádio L'ider (87,9 FM - Goiânia) • Rádio Paz (89,5 FM - Goiânia) • Rádio Positiva (98,9 FM - Goiânia) • Rádio Sagres (730 AM - Goiânia) • Rádio Sucesso (98,3 FM - Goiânia) • Rádio Eldorado (91,9 FM - Mineiros)</p>
Envio:	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento 24 horas com envio único de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) via e-mail até 8hs. • Serão cadastrados até 50 e-mails para o recebimento do clipping.
Especificações:	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor especializado para conferência das matérias mediante o briefing contratado. • As matérias localizadas serão indexadas ao clipping de notícias, quando contratado. • As notícias de TV serão capturadas quando as palavras-chave contratadas forem mencionadas nos áudios. • As matérias de TV são disponibilizadas com resolução 720 x 476.
Período:	A informar ou indeterminado com aviso prévio.

Custo mensal:	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Pagamento:	Mensal, com 1º vencimento 20 dias após o início do serviço.
Cancelamento:	Aviso prévio com 30 dias de antecedência, por escrito.

CUSTO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DOS PACOTES 1 E 2

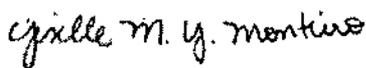
Custo total mensal:	R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Pagamento:	Mensal, com 1º vencimento 20 dias após o início do serviço.
Cancelamento:	Aviso prévio com 30 dias de antecedência, por escrito.

Importante:

- Este orçamento não inclui o monitoramento de propagandas / anúncios.
- As matérias de TV, quando contratadas, são disponibilizadas com resolução 720 x 476.
- O clipping de rádio e TV, quando contratado, inclui o monitoramento de programas com conteúdo jornalístico (consultar). Outros conteúdos devem ser solicitados com antecedência.
- No caso de contratação do clipping de web sites, matérias no formato imagem (fotos) serão capturadas quando acompanhadas de texto que inclua a/as palavras-chave contratadas.
- Para galeria de fotos a indexação será somente da foto principal aberta no site na ocasião da captura da matéria.
- O clipping é dirigido único e exclusivamente às necessidades específicas deste orçamento e **NÃO** deverá ser disponibilizado na internet.
- Este orçamento **NÃO INCLUI** o envio de matérias com datas de publicação anteriores à aprovação por escrito.

Encontro-me a sua disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente



Giselle Midori

CService

Fone: (11) 5591-2811

giselle.midori@cservice.com.br

*Proposta válida por 30 dias